



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 -- CEP 15.890 -- FONE: (0172) 86-1219 -- UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.205, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.985
=====

PROÍBI A INSTALAÇÃO DE MOTEL NA -
ÁREA DO MUNICÍPIO DE UCHOA.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica proibida a instalação, na área do Município de Uchoa, de Motel com as características - próprias desta categoria de hospedagem.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do - mês de Novembro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publi-
cado por afixação no local de costume e pela imprensa lo-
cal.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA